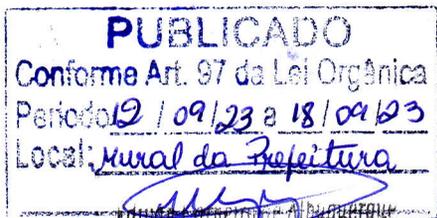




ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 730/2023.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do município de Caracarái - RR, Estado de Roraima, a senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ"**, portadora do CNPJ inscrito sob o nº 06.881.330/0001-10, Instituição Civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar relatórios quando for solicitados aos representantes em exercício, o relatório deverá contar com as atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior ou no ano em curso.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.
- II – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Caracarái.
- III- Captar recurso e não aplicar de forma correta com a finalidade do bem público e coletivo voltado a atender as necessidades e demandas específicas da Escola Municipal Criança Feliz.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Setembro de 2023.

**DIANIERY DE SOUZA COELHO**  
Prefeita de Caracarái